



**TERMO N. 050/2023 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, respondendo interinamente pela Diretoria Administrativa, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada "CEDAE", e a **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua Gastão Reis, nº 174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.080-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.380.412/0001-58, neste ato por meio de seu procurador, Sr. DIOGO RODRIGO BRITO DE LIMA, doravante denominada "VIGFAT", celebram entre si o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelo Decreto Estadual n. 41.880/2009, e suas alterações, ou o que vier a substituí-lo, bem como pela Lei 8.666/93 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de reajuste e repactuação referentes ao **CONTRATO N. 116/2018 (DF)**, que teve por objeto a "**GESTÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA CEDAE, LOTE II: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIA E NOITE – DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**", conforme Resolução de Diretoria datada de 08 de novembro de 2023, autuada sob o index. 63198524 do Processo Administrativo SEI nº E-12/100.379/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CEDAE reconhece ser devido a VIGFAT o valor total **R\$ 1.355.916,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento da variação dos custos com a mão de obra alocada em razão dos Acordos Coletivos de Trabalho 2018/2019 (parcialmente), 2019/2020, 2021, 2022 e 2023 e um acréscimo de repactuação para o Aditivo 06, conforme Parecer do Gerente do Contrato, autuado sob o index. 59705126 do processo administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Registre-se que o valor ora mencionado já contempla o desconto do valor de **R\$ 219.959,01 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo)**, referente ao montante já pago do reajuste, conforme informado no Relatório de Revisão de Cálculos, autuado sob o index. 59942636.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado sem qualquer multa ou juros no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, com automática e ampla quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a CEDAE e seus sucessores.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento correrá a conta do orçamento vigente, assim classificado:

- Programa de Trabalho: 2200022016
- Código Orçamentário: 33903923
- Fonte de Recursos: 10
- Conta Contábil: 411110309
- Centro de Custos: DE08000000
- Reserva Orçamentária: 2023000200

**CLÁUSULA SEXTA:** Uma vez realizado o pagamento, a **CONTRATADA** concederá automática, ampla, irrevogável e total quitação para as obrigações pactuadas no Contrato n. 116/2018 (DF), concordando em nada mais reivindicar

Av. Pres. Vargas, nº 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.  
CEP. 20210-030 / www.cedae.com.br



em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao contrato extinto.

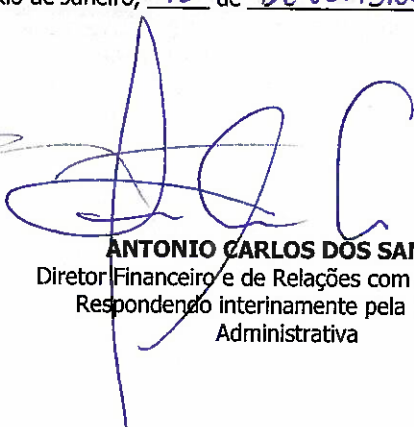
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio da CEDAE como condição de sua eficácia, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado nos casos exigidos pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n. 312/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de DEZEMBRO de 2023.

Pela **CEDAE**:

  
**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

  
**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Respondendo interinamente pela Diretoria Administrativa

Pelo **VIGFAT**:

  
**DIOGO RODRIGO BRITO DE LIMA**  
PROCURADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  RG: 068389-3

Nome: Adriana Carvalho de Faria RG: 020.439.084-3

Ref. Termo-VIGFAT-050-2023-termo-reconhecimento-dívida



**ESTADO DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL (SEIJES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017 e o disposto no Processo n.º SEI-280001/000015/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas, com as seguintes atribuições:

I - verificar o cumprimento dos artigos 4º, 5º e 7º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;

II - instruir e conduzir o procedimento de Tomada de Contas; e  
 III - elaborar o relatório, conforme as determinações estabelecidas no inciso I do artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Tomada de Contas, criada no art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Robson Nascimento Santos, Id. Funcional nº 19188544;

- Gilberto Bispo de Roma Junior, Id. Funcional nº 571580-6;

- Maciel da Silva Almeida, Id. 2013436-3.

**Art. 3º** - O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído por um dos membros da comissão.

**Art. 4º** - O membro que eventualmente esteja envolvido com os fatos a serem apurados e/ou possua qualquer interesse no resultado da Tomada de Contas deverá comunicar o fato ao Presidente da Comissão, devendo abster-se de atuar no procedimento.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2024

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**

Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2541376

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃO****ATO DA ASSESSORA ESPECIAL  
DE 23/01/2024**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/026383/2023, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 01/2024, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de produção e execução visando à Exposição temporária "FIGITAI", composta pelos membros a seguir:

**GESTORES:**  
**LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, ID. Funcional nº 31040659; e  
**VIVIANE ROSA FERREIRA**, ID. Funcional nº 50255576.

FISCAIS:

**CECÍLIA FORTES FIGUEIREDO**, ID. Funcional nº 9999159-4; e  
**CRISTINA BRAGA MOREIRA**, ID. Funcional nº 5012034-9.

Id: 2541371

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO****DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 22.01.2024**

**PROCESSO Nº SEI E-14/012.380/2003** - ADRIANA DE BIASI NINHO - Procurador do Estado - ID. Funcional nº 29356083. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 19/11/2018 a 17/11/2023.

**PROCESSO Nº SEI E-14/009921/2011** - LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS - Procurador do Estado - ID. Funcional nº 19237847. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 20/11/2018 a 18/11/2023.

**DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DO GERENTE  
DE 22.01.2024**

**PROCESSO Nº SEI-140001/055096/2023** - GABRIELLA KERSTEN MADEIRA BASTO - Analista Processual - ID. Funcional nº 50158970. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 15/02/2014 a 15/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI-14/001/003819/2019** - ROBSON FERREIRA DA SILVA - Analista Processual - ID. Funcional nº 41766717. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/01/2019 a 02/01/2024.

Id: 2541154

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 001/2024 (DJU) Apólice nº 0306920239907751055002000.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** O seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0029000-80.2006.5.01.0002 movida por ALCIDES GRANDMASSON FERREIRA CHAVES.

**PRAZO:** Permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.

**VALOR TOTAL:** Deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização

do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/029755/2023 (Ata de Registro de Preços nº 001/2023).

Id: 2541181

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 206/2023 (DJU) Apólice nº 0306920239907751062050000.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** O seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0001125-04.2014.5.01.0343 movida por NEIDE FERNANDES RIBEIRO DE PAULA.

**PRAZO:** Permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.

**VALOR TOTAL:** Deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/029952/2023 (ATA de Registro de Preços nº 001/2023).

Id: 2541182

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 207/2023 (DJU) Apólice nº 0306920239907751062080000.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** O seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0100265-34.2021.5.01.0062 movida por CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

**PRAZO:** Permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.

**VALOR TOTAL:** Deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/030052/2023 (Ata de Registro de Preços nº 001/2023).

Id: 2541183

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 203/2023 (DPR).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CEV CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LIMITADA.

**OBJETO:** Programa executivo misto de treinamento, coaching e mentoria para comunicação.

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/022508/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 0042/2023 (DPR-16).

Id: 2541184

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 202/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a GBL OURO EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes para motores e bombas para a Estação de Tratamento de Águas do Guandu - ETA Guandu - Item 12.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/012352/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 057/2023 - DAD-3).

Id: 2541185

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 200/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PEFIL COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes para motores e bombas para a Estação de Tratamento de Águas do Guandu - ETA Guandu - Itens 01 e 07.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 224.532,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/012352/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 057/2023 - DAD-3).

Id: 2541186

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 201/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a PRIME LAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes para motores e bombas para a Estação de Tratamento de Águas do Guandu - ETA Guandu - Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 299.807,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e sete reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/012352/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 057/2023 - DAD-3).

Id: 2541187

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 007/2024 (DTP).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a R.A.R. ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de ensaio de infiltração para determinação do

Coefficiente de Permeabilidade (K) da barragem e estudo de análise de estabilidade e integridade da estrutura, contemplando o maciço principal e as estruturas associadas do Açude do Camorim - RJ.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 93.854,00 (noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/025811/2023 (Dispensa de Licitação - DL nº 006/2023 - DTP).

Id: 2541188

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 144/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TECHGEO COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medidor de vazão ADCP com plataforma flu-tuante.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/006944/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0037/2023).

Id: 2541189

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo nº 050/2023 de Reconhecimento de Dívida.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA".

**OBJETO:** Para pagamento de reajuste e repactuação referentes ao contrato nº 116/2018 (DF), que teve por objeto a gestão de serviços de proteção patrimonial para atendimento às unidades da CEDAE, Lote II: serviços de vigilância desarmada dia e noite - demais Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.355.916,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-17/100.379/2016.

Id: 2541190

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 122/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a AZELLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Para promover a alteração na razão social da contratada de "ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA." para "AZELLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA."

**PRAZO:** Sem prazo.

**VALOR:** Sem valor.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2541192

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 010/2022 (DTP).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo contratual e a re- ratificação da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão de itens do objeto.

**PRAZO:** 28 (vinte e oito) meses.

**VALOR:** R\$ 726.972,11 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.120/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 028/2020).

Id: 2541193

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 063/2023 (DTP).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** Sem valor.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/002277/2023 (LI nº 003/2023).

Id: 2541180

**Secretaria de Estado de Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 4/2024

**REPARTIÇÃO FISCAL**

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco  
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,  
 Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes